Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N^{0} 5.234, de 11 de maio de 2001.

Cria Centro Municipal Educativo e Cultural Beatriz Frantz Jungblut

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- a Legislação Educacional Vigente que estimula a inclusão, a integração comunitária, a educação de tempo integral e permanente;
- a dívida social brasileira, com sua população que não teve acesso à escolaridade no devido tempo;
- a importância da valorização e do aprimoramento da cultura popular na construção da auto-estima do cidadão como ponto fundamental para o sucesso no alcance dos seus propósitos;
- a necessidade da descentralização da oferta de oportunidade de educação, cultura e desenvolvimento pessoal, facilitando o acesso, em qualquer horário, a população da região sul de Santa Cruz do Sul;
- a necessidade de promover o desenvolvimento de habilidades técnicas, profissionais e artísticas, em ambientes de convivência humana orientados por profissionais habilitados, a jovens e adultos, ocupando seu tempo de lazer como forma de combater a violência e dê promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades da região sul da cidade.

DECRETA:

ARTIGO 1^{0} - Fica criado o Centro Municipal de Educação Beatriz Frantz Jungblut, localizada no Bairro Harmonia na Av. David Severo Mânica, 369.

ARTIGO 2^{0} Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2001.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal da Administração